



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO  
PROCESS 0000000087 / 2023



12345678



Proprietário/Interessado: 00000005 MARCUS ROSENO CUTRIM RIBEIRO  
CNPJ/CPF:

Endereço

Bairro:

Cidade:

Fone

**ASSUNTO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Observações:**

SOLICITAÇÃO DE UMA EMPRESA PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSO "A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ENFASE NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA, APTOU-SE PELA CONTRATAÇÃO DIRETA.

DATA: 06/03/2023

HORA: 10:41:00



12345678

*Vilma dos Santos Silva*  
VILMA DOS SANTOS SILVA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**  
CNPJ: 06.021.323/0001-48

**MEMORANDO**

Altamira do Maranhão - MA, 06 de Março de 2023.

Exmo. Senhor  
**Jailson Dias Oliveira**  
**Secretário Municipal de Finanças.**  
Nesta,

Senhor Secretário,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, informar a necessidade deste órgão, para a Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, optou-se pela contratação direta.

Atenciosamente,

*Marcus Roseno Cutrim Ribeiro*  
**Marcus Roseno Cutrim Ribeiro**  
Secretário Municipal de administração





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**  
CNPJ: 06.021.323/0001-48

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações"	1	Unid

Altamira do Maranhão - MA, 06 de Março de 2023.

*Marcus Roseno Cutrim Ribeiro*  
**Marcus Roseno Cutrim Ribeiro**  
Secretário Municipal de administração



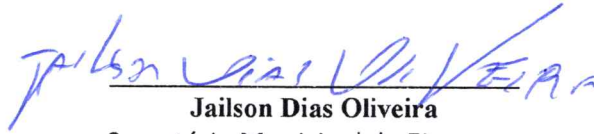
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
Secretaria Municipal de Finanças  
CNPJ: 06.021.323/0001-48

**DESPACHO**

Ao Setor de Compras,

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para a Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, conforme relação em anexo:

Altamira do Maranhão - MA, 07 de Março de 2023.

  
**Jailson Dias Oliveira**  
Secretário Municipal de Finanças.

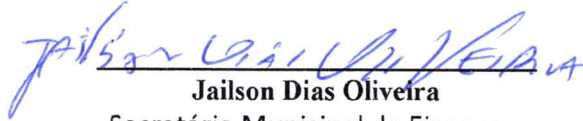


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
Secretaria Municipal de Finanças  
CNPJ: 06.021.323/0001-48

**QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações"	1	Unid

Altamira do Maranhão - MA, 07 de Março de 2023.

  
Jailson Dias Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**SETOR DE COMPRAS.**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**  
**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

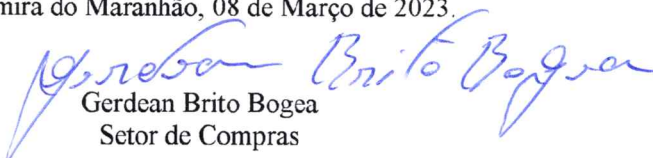
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaborado e impresso por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça da Matriz nº 01, Centro, Altamira do Maranhão em dias úteis, no horário das 08h00minh (oito horas) às 12h00minh (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Altamira do Maranhão, 08 de Março de 2023.

  
Gerdean Brito Bogea  
Setor de Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>		
<b>CNPJ:</b>		

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 08 de Março de 2023 para fornecimento de preços.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**SETOR DE COMPRAS.**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA	01	Unid	R\$	R\$

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa





16 anos de história e  
transformação

+ de 1.000 cursos realizados + de 20.000 alunos capacitados + de 3.000 instituições clientes

[Presenciais](#)

[Online Ao Vivo](#)

[Agenda 2023](#)

[Orzil News](#)

[Quem Somos](#)

[Cursos](#)

[As Trilhas](#)

[Certidões](#)

[In Company](#)

[Auditórios](#)

[Diferencial](#)

[Ebooks](#)

[Kit](#)

[Fale Conosco](#)

Orzil nas redes



## O Agente de Contratação na Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC

31 de agosto e 01 de setembro de 2023 / Brasília - DF

O treinamento da Orzil visa discutir as principais novidades estabelecidas pela nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e o Decreto nº 11.246/2022, notadamente quanto aos procedimentos envolvendo os atores principais que farão parte de todas as fases de um procedimento licitatório e da contratação.

O conteúdo programático do curso foi registrado na BN (Registro nº 518.057). Sua cópia sem autorização constitui ato ilegal sujeito a ação judicial (Lei nº 9.610/88). Grupo Orzil (INPI 912386410 / CFE: 24.15.13 e 29.1.12)



[Ficha de Inscrição Presencial](#)

[Ficha de Inscrição Online](#)

Outras Datas

Selecione

Cursos Nova Lei de Licitações



### 1. Apresentação

\*Curso de autoria do Grupo Orzil e time de professores. Exclusivo, criado e elaborado em 2023.



A Nova Lei de Licitações e Contratos estabeleceu no artigo 8º, § 3º a necessidade de regulamentação acerca dos atores que participam da fase licitatória e da execução dos contratos, notadamente a disposição de regras para a atuação do **agente de contratação, da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, além da possibilidade de contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho de suas funções essenciais.

O governo federal definiu em outubro de 2022 as regras para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. O [Decreto nº 11.246](#), publicado no Diário Oficial da União, é mais uma iniciativa na regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos ([Lei nº 14.133/21](#)).

O normativo estabelece as atividades nas quais os atores do processo de contratação devem atuar e a forma do funcionamento da comissão de licitação ou contratação. A norma detalha a organização das áreas de contratações públicas – especificamente no que se refere ao funcionamento, à definição de funções, competências e responsabilidades – desde o planejamento da contratação, passando pela seleção do





fornecedor até a gestão contratual.

O novo normativo prevê, ainda, as regras de contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato e, sendo necessário, compor a equipe de apoio – desde que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133/2021 –, além de como se dará o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

O agente de contratação, que contará com o auxílio da equipe de apoio, será o responsável pela tomada de decisões visando a condução do procedimento licitatório, acompanhando os trâmites da licitação e promovendo diligências, se for o caso, além de conduzir e coordenar as sessões públicas e promover ações relacionadas as impugnações e verificação de conformidade da proposta mais bem classificada e condições de habilitação, bem como o saneamento de falhas que não alterem as condições das propostas, dentre outras atribuições e competências visando a boa condução da contratação.

A legislação destaca ainda que em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros.

Além disso, o decreto estabeleceu requisitos para a designação e regras para atuação dos gestores e fiscais de contratos, ressaltando a importância de observar o **princípio da segregação das funções**, inclusive quanto ao recebimento do objeto.

Dessa forma, o treinamento da Orzil tratará sobre as principais **novidades estabelecidas pela nova lei de Licitações nº14.133/21 e o Decreto nº 11.246/2022**, notadamente quanto aos procedimentos envolvendo os atores principais que farão parte de todas as fases de um procedimento licitatório e da contratação.

## 2. Objetivos

O treinamento da Orzil visa apresentar e discutir as principais novidades estabelecidas pela nova lei de **Licitações nº14.133/21** e o **Decreto nº 11.246/2022**, notadamente quanto aos procedimentos envolvendo os atores principais que farão parte de todas as fases de um procedimento licitatório e da contratação.

Irá esclarecer de forma detalhada as novas as regras para a atuação do **agente de contratação, da equipe de apoio**, o funcionamento da **comissão de contratação** e a atuação **dos gestores e fiscais de contratos**, além da possibilidade de contar com o apoio dos órgãos de assessoramento **jurídico e de controle interno** para o desempenho de suas funções essenciais.

## 3. Metodologia

A metodologia do curso é interativa e estimula a reflexão; alterna exposição dialogada, troca de experiências, exemplos **práticos** voltados para licitações e contratos. É dada ênfase à realidade das novas regras e à busca de solução para problemas existentes.

Disponibilizamos notebooks aos alunos com apostila digital, em PDF, visando à facilitação do aprendizado.

**Curso híbrido** com participação de alunos matriculados no curso Online Ao Vivo

## 4. Público Alvo

Agentes e gestores que atuam nas áreas de Planejamento, compras e suprimentos, Ordenadores de Despesas, Gestores, Fiscais de Contratos, Agentes de Contratação, Comissões de Contratação (antiga CPL), Pregoeiros, Equipe de Apoio, Auditores, Consultores, Advogados, Administradores e demais profissionais que tenham interesse no assunto.

[Confira alguns clientes Orzil +](#)

**17 anos**  
DE HISTÓRIA  
E TRANSFORMAÇÃO

**+ de 1.200**  
CURSOS REALIZADOS

**+ de 22.000**  
ALUNOS CAPACITADOS

**+ de 3.200**  
INSTITUIÇÕES CLIENTES

## 5. Programação

### Módulo 1 – Planejamento da Contratação e as atribuições da Equipe de Planejamento

- O planejamento da contratação estabelecido na Lei 14.133/2021
- A Gestão por Competência – Definição do Servidor para Atuar nas Diferentes Etapas do Ciclo de Contratação
- O Plano de Capacitação dos Agentes envolvidos na Contratação Pública
- O rito de planejamento na IN 05/2017
- Documento de formalização da demanda
- Indicação e nomeação da equipe de planejamento



- Atribuições da equipe de planejamento
- Das fases de Planejamento, Seleção do fornecedor e Gestão e Fiscalização Contratual
- Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (Instrução Normativa nº 58/2022)
- Análise e gerenciamento de riscos da Contratação
- Termo de Referência X Projeto Básico
- Orçamento Estimado e Sigiloso – Disposições sobre a Pesquisa de Mercado
- A Elaboração do Edital e o Termo Contratual
- Do direito de defesa pela Advocacia Pública
- Da necessidade de análise e orientação pela Assessoria Jurídica e Controle Interno
- A Divulgação das Licitações – O Portal Nacional de Compras – Obrigatoriedade de Divulgação das Contratações

## Módulo 2 – A condução do Procedimento Licitatório - Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio

- Os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio na Nova Lei de Licitações e no Decreto 11.246/2022 **NOVIDADE!**
- A Comissão da Contratação na Nova Lei de Licitações e no Decreto 11.246/2022 **NOVIDADE!**
- O Pregoeiro – o Agente de Contratação na Modalidade Pregão e a Equipe de Apoio
- As Definições que irão Nortear a Atuação dos atores na condução do procedimento licitatório
- Aplicação do Princípio da segregação das funções e as Vedações dos Agentes Públicos na área de licitações e contratos
- Os requisitos para a designação do Agente de Contratação, da Comissão de Contratação, do Pregoeiro, e da Equipe de Apoio
- A condução pelos atores envolvidos nos procedimentos licitatórios conforme as Modalidades de Licitação estabelecidas pela Nova Lei de Licitações
- Modalidades – A Detalhamento da Tramitação de Cada Modalidade
- Os Critérios de Julgamento – Destaque para o Maior Retorno Econômico – A Contratação
- As fases do procedimento licitatório e a possibilidade de inversão de fases
- Licitação eletrônica e excepcionalmente presencial
- O modo de disputa de lances – aberto, fechado, combinado
- O Julgamento e a (In) Exequibilidade das Propostas
- Os critérios de desempate estabelecidos na Lei 14.133/2021
- A obrigatoriedade de negociação no procedimento licitatório
- Impugnações e esclarecimentos ao edital
- A fase recursal e as nulidades dos contratos
- Encerramento da licitação

## Módulo 3 – O Acompanhamento da Execução Contratual – Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo, Fiscal Setorial

- Os requisitos para a designação do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo, Fiscal Setorial na Nova Lei de Licitações e no Decreto 11.246/2022 **NOVIDADE!**
- As Definições que irão Nortear a Atuação dos atores na execução contratual
- A Atuação e o funcionamento das atividades de gestão e fiscalização de contratos
- Aplicação do Princípio da segregação das funções e as Vedações dos Agentes Públicos na área execução contratual
- Perfil do fiscal / Gestor
- Designação formal
- Formalização e poderes a ele conferidos
- O Gestor e o fiscal podem recusar a designação?
- Fiscalização por equipe – Segregação de funções
- Assessoramento ao fiscal do contrato e os Terceiros Contratados
- A relação entre o preposto e o fiscal de contrato
- Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno
- Responsabilidade do gestor e fiscal de contratos perante os órgãos de controle
- Procedimentos de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual
- Das Disposições Contratuais em conformidade com a Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos
- As Decisões sobre a execução dos contratos estabelecida no Decreto 11.246/2022
- Recebimento Provisório e Definitivo do objeto contratual
- Empenho, Liquidação e Pagamento
- A ordem cronológica dos pagamentos estabelecida na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 77/2022 **NOVIDADE!**
- A participação do fiscal e do gestor no ateste da Nota fiscal
- A Responsabilidade do gestor e fiscal pelos atestes emitidos
- Alterações contratuais e formalização
- Reajuste, revisão e repactuação
- O papel do gestor e do fiscal na aplicação de penalidades
- Extinção e Rescisão do contrato

## 6. Palestrantes

Ciente de nossa responsabilidade de levar conhecimentos confiáveis aos participantes de seus cursos, a Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de reconhecida qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores. [Saiba+](#)

## 7. Motivos para você escolher a Orzil

- A Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de **Professores Renomados** de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional. [Informações+](#)



- Disponibilizamos Internet Fibra Óptica, **Notebook Individual**, **Apostila Digital** e Material Complementar nos treinamentos, visando à facilitação do aprendizado. A Orzil, que procura ser ecologicamente correta, tem em mente não apenas a modernização da tecnologia, mas também a economia no uso de papel: temos a estimativa de que, em um ano, pouparemos cerca de 400.000 folhas em nossos cursos.

[Equipamentos Orzil+](#)

- **Auditórios Master, Executivo e VIP.** Em região estratégica de Brasília, no Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, área central da Capital Federal, ao lado do Eixo Monumental e a poucos minutos dos ministérios e do Congresso Nacional, situam-se os auditórios da Orzil. O Edifício dos auditórios dispõe de estacionamento privativo e praça de alimentação, com excelentes restaurantes executivos. [Informações+](#) / [Mapa e Localização dos cursos +](#)

- A Orzil procura ser ecologicamente correta, **Empresa Eco.** Atuamos na distribuição de kits ecológicos com materiais recicláveis em todos os treinamentos. [Informações+](#)

- Alunos Orzil recebem **Kit Executivo** completo: bolsa/mochila, caderno de anotações, garrafinha, crachá, estojo com material completo, certificado de participação etc. [Fotos+](#)

- A Orzil oferece **Alimentação Diferenciada:** dois "coffee breaks" por dia à base de produtos naturais e almoço executivo com buffet completo todos os dias. [Fotos+](#)

- Para maior agilidade e segurança, disponibilizamos aos clientes Orzil **Estacionamento Privativo**, gratuito e coberto. [Como Chegar+](#)

- Alunos Orzil participam do **Programa Social**, criado em 2008, ao realizar a inscrição em nossos cursos. [Informações+](#)

- A Orzil sabe que você é especial, gosta de fazer escolhas inteligentes, fundamentadas na qualidade e atendimento. Por isso lançamos, em 2011, o **Cartão Fidelidade**, para clientes especiais, clientes Orzil. [Informações+](#)

**Professores  
RENOMADOS**

**NOTEBOOKS  
Individuais**

**Cartão  
FIDELIDADE**

**KIT  
Executivo**

**Apostila  
DIGITAL**

## 8. Investimento

Curso de 2 dias (16h): **R\$ 3.247,00**

Formas de Pagamento: Depósito Bancário; Nota de Empenho; Ordem ou Autorização de Fornecimento; Boleto Bancário; e Cartão de Crédito (este em até 6 vezes, pelo Pag Seguro).

[Dados para Empenho+](#) / [Dados para Pagamento+](#)

## 9. Data / Carga Horária

- Data: **31 de agosto e 01 de setembro de 2023 / Brasília - DF**

- Horário: 8h às 12h e 13h às 17h (Intervalo para o coffee break: 10h e 15h30, Almoço: 12h)

- Carga horária: 16h

## 10. Trilha do Conhecimento



## TRILHA DO CONHECIMENTO NOVA LEI DE LICITAÇÕES (NLLC)



Apresentação dos cursos:



### 11. Locais dos Cursos

Os Auditórios da Orzil situam-se na área central de Brasília, ao lado do Setor Hoteleiro Sul e a poucos minutos dos ministérios e do Congresso Nacional. Para maior agilidade e segurança disponibilizamos aos clientes Orzil estacionamento privativo e coberto.

[Mapa do Local+](#) / [Lista de Hotéis+](#)

Endereço: Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Edifício Novo Centro Multiempresarial (Mesmo local do escritório Orzil), Bairro: Asa Sul, Brasília - DF

**Auditório Master** - Salas 334/335 [Fotos+](#)

**Auditório Executivo** - Salas 336/337 [Fotos+](#)

**Auditório VIP** - Sala 206 [Fotos+](#)

**Estúdio 4K** - Sala 618 [Fotos+](#)





## 12. Dados da Empresa

Informações para cursos presenciais:

### Grupo Orzil

#### Orzil Cursos e Eventos Ltda

CNPJ: 08.942.423/0001-32

Inscrição Estadual: 07.489.772/001-07

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF

Documentações Legais:

Dados Bancários+ / Certidões legais+ / Atestados de Capacidade Técnica+ / Extratos de Inexigibilidade+

Obs: temos outras informações, documentação e fundamentações jurídicas para, a seu critério, instruir o processo de dispensa e inexigibilidade. Solicitações pelo e-mail: [cursos@orzil.org](mailto:cursos@orzil.org)

Central de Atendimento: (61) 3039-7707

Whatsapp: (61) 98240-0003

E-mails:

[cursos@orzil.org](mailto:cursos@orzil.org)

[financeiro@orzil.org](mailto:financeiro@orzil.org)

Site do Grupo Orzil: [www.orzil.org](http://www.orzil.org)

Site da Plataforma Orzil Online: [orzilonline.com.br](http://orzilonline.com.br)

Siga-nos:



## 13. Informações Importantes

- A inscrição deve ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa. Favor entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.
- O cancelamento só será aceito com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.
- O Grupo Orzil é optante pelo Simples Nacional.
- A Orzil reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior.





"A explicação do assunto pelo professor superou todas as expectativas. Por se tratar de um assunto complexo, a matéria foi transmitida de forma clara e exemplificada, o que facilitou a compreensão."

**Luana Moraes**  
Ministério da Defesa



"Gostaria de elogiar os professores do curso Plataforma +Brasil pelos conhecimentos passados e por nos ajudarem a melhorar o nosso trabalho. Agradeço também a equipe de apoio pela ajuda e preparação do curso."

**Diogo Bruno Araújo**  
DEPEN/MJSP



"Facilitadora extremamente solícita, sobretudo em dúvidas solicitadas e em busca de informação externa de forma rápida para sanar a dúvida! Além da simpatia e deter amplo conhecimento, facilitando o entendimento. Equipe Orzil também, excelente!"

**Eduardo Francisco**  
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

### ★ LINKS IMPORTANTES

[Agenda - Cursos Especiais 2023](#)  
[As Trilhas do Conhecimento](#)  
[A Nova Lei de Licitações e Contratos \(NLLC\)](#)  
[Saiba tudo sobre a Plataforma +Brasil](#)  
[Seja Nosso Professor](#)  
[Palestrantes](#)  
[Diferencial Orzil](#)  
[Cartão Fidelidade](#)  
[Local dos Cursos](#)  
[Lista de Horários](#)  
[Nossos Clientes](#)  
[Galeria](#)

### ◀ NOSSAS REDES SOCIAIS



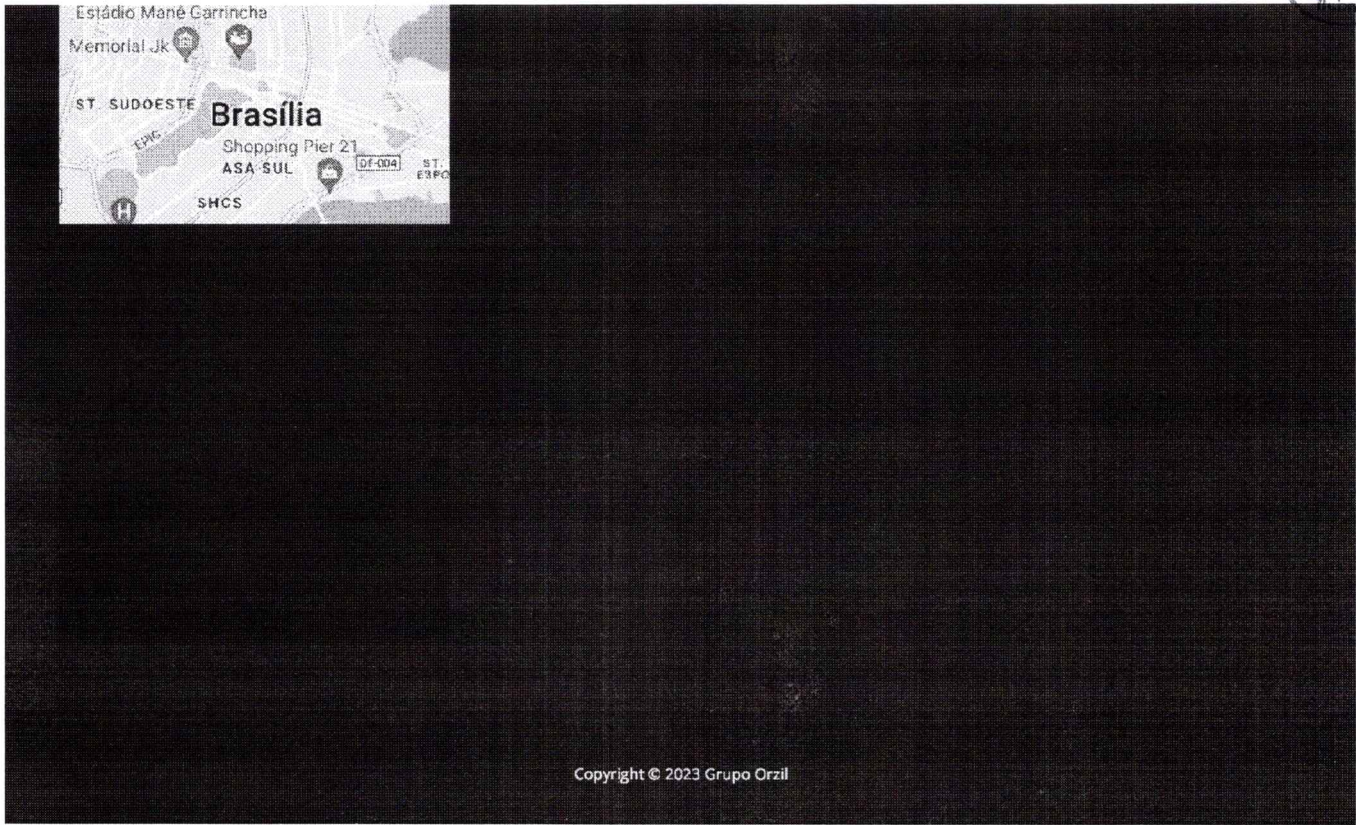
### ✉ ENTRE EM CONTATO

[\(61\) 3039-7707](tel:(61)3039-7707)  
[WhatsApp](#)  
[Fale Conosco](#)

### 📍 ONDE ESTAMOS

Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS  
 Quadra 701, Bloco O, Sala 601  
 CEP: 70340-000, Asa Sul, Brasília - DF





Copyright © 2023 Grupo Orzil



CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS / AGENTES DE CONTRATAÇÃO - COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022

**PRESENCIAL**

17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023  
DIA 17 E 18 DAS 08H30 ÀS  
17H  
DIA 19 DAS 08H30 ÀS 16H



Professor  
Nadia Dall  
Agnol

[Currículo](#)


Curso PRESENCIAL

ADICIONAR  
LEMBRETE  
PARA ESSE  
CURSO

COMPARTILHE



## FAÇA SUA INSCRIÇÃO

### Investimento

R\$ 3.200,00 (por participante)

### Forma de pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, em nome de: **NP Treinamentos Ltda.** (CNPJ nº. 20.129.563-0001-91). IE 90811368-39. No seguinte banco credenciado



Banco do Brasil

Agência: 1622-5 / Conta Corrente: 107.089-4

[Inscreva-se](#)

### Estão incluídos neste valor

- Apostila com conteúdo exclusivo do curso.
- Livro de Legislação.
- Certificado: Terá direito ao certificado, SOMENTE o aluno/participante devidamente inscrito no curso.

Confira o conteúdo programático

[PDF com a programação completa](#)

**[INSCREVA-SE](#)**



CAPACITAÇÃO NP

(41) 3778-1807

(41) 3773-1610

cursos@negociospublicos.com.br



SOBRE CURSOS AGENDA ESPECIALISTAS CONTATO **PORTFÓLIO**

CONTAGEM REGRESSIVA

68 dias

21 horas

41 minutos

38 segundos





<https://www.eloconsultoria.com>Área do Aluno  
(<https://www.eloconsultoria.com/aluno>)**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, COM FOCO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, NO PREGÃO ELETRÔNICO E NA DISPENSA DO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR – (MARANHÃO)**[Início](https://www.eloconsultoria.com) (<https://www.eloconsultoria.com>) > [Cursos](https://www.eloconsultoria.com/category/cursos/) (<https://www.eloconsultoria.com/category/cursos/>) >**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, COM FOCO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E NA DISPENSA ELETRÔNICA DO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR – (MARANHÃO)**

14 a 16 de junho/2023



São Luís/MA

Presencial:  
R\$ 3.990,00

**Conteúdo Programático**  
(<https://www.eloconsultoria.com/wp-content/uploads/2023/01/PDF-FORMACAO-DE-PREGOEIROS-MA.pdf>)

**Carga Horária:** 24 Horas  
Horário: 08h30 às 18h00



O CURSO

CONTEÚDO

QUEM DEVE PARTICIPAR

BENEFÍCIOS

PALESTRANTE(S)

SOLICITAR PROPOSTA

ou

**APRESENTAÇÃO**

Solicitar Curso In Company

O curso será marcado pela dinamicidade e experimentação. Seu principal diferencial será a fusão entre teoria aplicada e demonstração prática das alterações ocorridas com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/21 e no Sistema COMPRAS.GOV.BR para as modalidades Concorrência e Pregão em sua forma Eletrônica e o módulo de Dispensa Eletrônica conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21 e IN nº 67/2021.

Teremos, como objetivo principal, o esclarecimento das dúvidas enfrentadas pelos participantes na implementação e na aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/21, bem como, na condução da concorrência ou do pregão em sua forma eletrônico sejam pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, ou pelo modo tradicional, após as alterações decorrentes do da NLLCA nº14.133/21 e IN nº73/22, bem como, a apresentação da nova sistemática da Dispensa Eletrônica conforme art.75, I e II e IN nº 67/2021.

Durante a sua realização do curso, os participantes terão acesso aos posicionamentos mais relevantes e recentes da doutrina e da jurisprudência dos tribunais de contas sobre a temática.

Proporcionaremos uma ampla visão das mudanças realizadas no COMPRAS.GOV.BR, levando o participante a uma imersão guiada nos sistemas.

Estamos diante de grandes mudanças no cenário das compras governamentais, o que nos leva à inevitável conclusão de que entramos de forma definitiva e sem retorno na era da virtualização das compras públicas. E quem insistir no pregão ou na dispensa analógica e não se adaptar, vai ficar para trás!

(tel:06133271142)  
(tel:06133271142)

Telefone



E-mail

Fale conosco, nós estamos online!



Fundada em 1995, a Elo Consultoria é reconhecida como referência nacional em capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de profissionais.

Sobre a Elo(<https://www.eloconsultoria.com/elo-consultoria/>)

Nova Lei de Licitações(<https://www.eloconsultoria.com/curso-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-lei-n-14133/>)

Espaço para Eventos(<https://www.eloconsultoria.com/espaco-para-eventos/>)

Blog(<https://www.eloconsultoria.com/blog/>)

Trabalhe Conosco(<https://www.eloconsultoria.com/trabalhe-conosco/>)



- Certidão negativa de débitos trabalhistas(<https://www.eloconsultoria.com/wp-content/uploads/2023/01/CERTIDAO-DE-DEBITOS-TRABALHISTAS-09012023.pdf>)
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (<https://www.eloconsultoria.com/wp-content/uploads/2023/01/CERTIDAO-POSITIVA-COM-EFEITO-DE-DEBITOS-RELATIVOS-AOS-TRIBUTOS-09012023.pdf>) **Presente** **R\$ 3.990,00**
- Certidão de dívida ativa negativa - CDF (<https://www.eloconsultoria.com/wp-content/uploads/2023/02/CERTIDAO-DE-DIVIDA-ATIVA-POSITIVA-COM-EFEITO-DE-NEGATIVA-JUNTO-OA-CDF-28022023.pdf>) **Carga Horária: 24 Horas**
- Certidão de dívida ativa positiva com efeito de negativa - Órgãos Públicos (<https://www.eloconsultoria.com/wp-content/uploads/2023/02/CERTIDAO-DE-DIVIDA-ATIVA-POSITIVA-COM-EFEITO-DE-NEGATIVA-JUNTO-AOS-ORGAOS-PUBLICOS-28022023.pdf>) **Horário: 08h30 às 18h00**

SOLICITAR PROPOSTA

CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(<https://www.eloconsultoria.com/wp-content/uploads/2022/05/CNPJ-ELO-CONSULTORIA.pdf>)

Inscrição Estadual(<https://www.eloconsultoria.com/wp-content/uploads/2022/05/INS-ESTADUAL-ELO-CONSULTORIA.pdf>)

SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores(<https://www.eloconsultoria.com/wp-content/uploads/2023/02/consultarSituacaoFornecedorSicaf.pdf>) **Solicitar Curso** **In Company**

© 2022 Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos

Inscrição Estadual: 0735340400185 – CNPJ: 00.714.403/0001-00 ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=00714403000100](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=00714403000100))

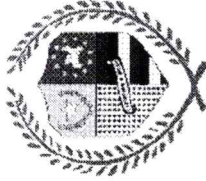
Atendendo às necessidades das gerações presentes sem comprometer as gerações futuras.

(<https://www.criattus.com.br>)



Fale conosco, nós estamos online!





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**SETOR DE COMPRAS.**

CNPJ: 06.021.323/0001-48

**MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – Preço Médio**

**OBJETO:** Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Item	Descrição	UNID	Quant.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VLR MEN- SAL ESTI- MADO	VLR TOTAL ESTIMADO
01	Curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA	Unid	01	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00	R\$ 3.247,00	R\$ 3.247,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.479,00	R\$ 3.479,00
				R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00	R\$ 3.247,00	R\$ 3.247,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.479,00	R\$ 3.479,00
<b>VALORES</b>											

**VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 3.479,00 (Três Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).**

Altamira do Maranhão (MA), em 09 de Março de 2023.

*Gerdecan Brito Bogca*

Gerdecan Brito Bogca  
Setor de Compras



Praça da Matriz, n.º 01 - Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
Setor de Compras.  
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Ao Ilustríssimo Senhor  
Jailson Dias Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças.  
Nesta.

**DESPACHO**

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal Finanças estamos encaminhando em anexo, as solicitações as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada, objetivando a Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Altamira do Maranhão (MA), em 09 de Março de 2023.

Gerdean Brito Bogea  
Setor de Compras





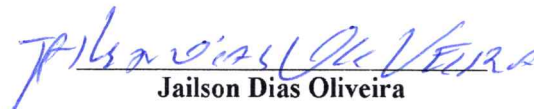
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
Secretaria Municipal de Finanças  
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Altamira do Maranhão - MA, 10 de Março de 2023.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA.

**Objeto:** Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, com um valor estimado de R\$ 3.479,00 (Três mil quatrocentos e setenta e nove reais). Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para o objeto acima citado, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

  
**Jailson Dias Oliveira**  
Secretário Municipal de Finanças.

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



DISPE  
03



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**SETOR DE COTABILIDADE**

Ao senhor  
**Jailson Dias Oliveira**  
**Secretária Municipal de Finanças.**

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é a Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

Altamira do Maranhão - MA, 10 de Março de 2023.

Atenciosamente,

João Batista dos Santos Gonçalves  
CRC/MA n° 010203/0-8  
Contador





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**SETOR DE COTABILIDADE**

**ANEXO – DOTAÇÃO**

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários

SALDO: 108.000,00

Altamira do Maranhão - MA, 10 de Março de 2023.

João Batista dos Santos Gonçalves  
CRC/MA nº 010203/0-8  
Contador



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**SETOR DE COTABILIDADE**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de **3,22%** no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS.

Altamira do Maranhão - MA, 10 de Março de 2023.

João Batista dos Santos Gonçalves  
CRC/MA n° 010203/0-8  
Contador



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **Jailson Dias Oliveira**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 3.479,00 (Três Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).

Altamira do Maranhão - MA, 10 de Março de 2023.

**Jailson Dias Oliveira**  
Secretário Municipal de Finanças





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa privada para prestação de serviços implantação, customização, treinamento, manutenção, atendimento ao consumidor (sac), destinado à realização de processos licitatórios, conforme decreto federal nº. 10.024/2019, na modalidade de pregão eletrônico (portal de compras), regulada pela lei federal nº. 10.520/2002 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Altamira do Maranhão - MA, 10 de Março de 2023.

**Jailson Dias Oliveira**  
Secretário Municipal de Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

**PROJETO BÁSICO**

**OBJETO**

Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

**DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO**

1.2. Para a execução dos serviços objeto deste certame, são considerados trabalhos técnicos de consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes:

Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Pregão Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso;

Assessorar os servidores da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, membros da Comissão Permanente de Licitação c/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, distrato e termos aditivos e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

Subsidiar a publicação de avisos de licitação, termos de homologação. Termos de convocação, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

Subsidiar o setor responsável da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA contratantes nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Portal de Licitações, por meio de site específica. - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;

**JUSTIFICATIVA**

2.1. Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Legislativo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelos membros da Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões PL TCE/MA nº 40/2004, 74/2005 e 11/2007.

**Noções gerais:** Como é sabido, a Administração Pública deve se pautar pela segurança dos atos, bem como, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação de empresa para a realização dos serviços especificados buscará, por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente. Orientar é mais produtivo do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e contratações públicas.

**Dos vectores:** A Consultoria irá de forma preventiva, assessorar a comissão de licitação, gestores municipais e demais servidores, evitando a ocorrência de fatores que possam implicar em prejuízos para a administração, e assim, ajustar a ideal aplicação dos recursos públicos e cumprir rigorosamente ao que as leis determinam. Servirá, ainda, para que seja fornecido todo o suporte técnico adequado e necessário, no que concerne ao ideal transcorrer e realização dos atos correspondentes as contratações na administração pública municipal, como também, quanto aos outros atos correlatos semelhantes.

**Da necessidade:** Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser ampliado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio na tomada de decisões.

**Da especificidade dos serviços:** Embora a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA dispusesse da Procuradoria Geral, observa-se que, por se tratar de matéria altamente específica, a necessidade da contratação é latente. Conjuntamente, soma-se o argumento de que o quadro de profissionais hoje existentes na Procuradoria Geral da Prefeitura, não abarcaria todas as demandas. Por fim, uma empresa especializada poderá de forma mais efetiva realizar o acompanhamento dos prazos processuais, rotinas diárias, fluxos, orientações, respostas de impugnações, recursos e diligências.

**Da caracterização dos serviços como contínuos:** Note-se que tal serviço é caracterizado como continuado por sua especialidade e habitualidade, ou seja, em virtude das demandas diárias de procedimentos, por parte da comissão de licitação e da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, a consultoria torna-se essencial e corriqueiramente usada, tendo inclusive, muitas vezes prazos a serem cumpridos em recursos, impugnações e diligências dos órgãos de controle. Assim, a ausência de profissionais especializados na área, implica diretamente na possível tomada de decisões que, as vezes, podem gerar sérios prejuízos à administração pública ou na continuidade dos atos desempenhados pela administração. Igualmente, reforçar-se tal entendimento, quando se demanda de profissionais que prestarão serviços ininterruptamente da Prefeitura Municipal de Altamira do





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

Maranhão/MA, proporcionando a aplicação de uma ideal rotina da prestação de serviços.

**VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é R\$ 3.479,00 (Três mil quatrocentos e setenta e nove reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA	Mês	01	R\$ 3.479,00	R\$ 3.479,00

**FORMA DE CONTRATAÇÃO**

5.1 A Contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, do tipo menor preço global.

**DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:**

6.1. Além dos serviços de assessoria e orientação, previstos no item 4 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

**DO SUPORTE TÉCNICO:**

7.1. A empresa contratada deverá prestar, além dos serviços constantes do item 4 deste termo, suporte técnico para análise e acompanhamento dos processos licitatórios.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que

**Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

### **PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 03 (três) dias.

### **DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;  
atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;  
efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.  
prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;  
Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;  
Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;  
Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;  
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA;  
Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

### **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

### **CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissional(is) capacitado(s), de nível superior com experiência devidamente supervisionados, na cidade de São Luís do Maranhão/MA.

### **PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:**

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de Licitações Públicas, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para **Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

13.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização em Licitação Pública.

13.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:

A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:

ORGÃO: 02. Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS  
FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários

**DO REAJUSTE**

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier

**Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Altamira do Maranhão/MA 13 de Março de 2023

*Marcus Roseno Cutrim Ribeiro*  
Marcus Roseno Cutrim Ribeiro  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
Secretaria Municipal de Finanças  
CNPJ: 06.021.323/0001-48

**“APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO”**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico para Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Altamira do Maranhão/MA, 10 de Março de 2023.

Jailson Dias Oliveira  
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

## AUTORIZAÇÃO

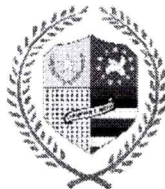
Ao senhor  
Abraão Costa Aragão  
Presidente da CPL  
Nesta,

Na qualidade de Secretário Municipal Fianças de Altamira do Maranhão - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o regime de Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, de acordo com o regimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais.

Altamira do Maranhão/MA, 10 de Março de 2023.

**Jailson Dias Oliveira**  
**Secretário Municipal de Finanças**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo nº 003/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, a portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para o presente certame.

Altamira do Maranhão - MA, em 11 de Março de 2023.

Abraão Costa Aragão  
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
CNPJ 06.021.323/0001-48  
Praça da Matriz, n.º 01 - Centro  
CEP: 65.310-000 - Altamira do Maranhão/MA

**Gabinete da Prefeita**



**PORTARIA N° 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Nomeia Comissão Permanente de Licitação-CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e seu § 4º, da Lei Federal n° 8666/93 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento preliminar da habilitação e propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

**Presidente:** ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO - portador do CPF: 933.356.523-04, Cargo Diretor do Departamento de Planejamento - **Servidor Comissionado sob a Portaria de n° 045/2022.**

**I - Membro:** MAX RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA - portador do CPF: 034.695.313-82, Cargo AOSD - **Servidor Efetivo sob Matrícula de n° 894-2**

**II - Membro:** ANTONIA ELBA SOUSA E SILVA, portadora do CPF: 010.093.613-09 - Cargo AOSD - **Servidor Efetivo sob Matrícula de n° 37-1**

**Parágrafo único.** Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo primeiro e na falta deste pelo segundo membro.

**Art. 2º** Revogar na íntegra a Portaria n° 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2023

ILEILDA MORAIS DA  
SILVA  
CUTRIM:80703879391

Assinado de forma digital por  
ILEILDA MORAIS DA SILVA  
CUTRIM:80703879391  
Data: 2023.02.03 09:41:17  
-03'00'

**ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM**  
Prefeita de Altamira do Maranhão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Abraão Costa Aragão** Presidente da CPL, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 0087/2023
- Modalidade: DISPENSA
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Por Global.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 art. 24, § II e suas demais legislações pertinentes.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação é de R\$ 3.479,00 (Três Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários

Altamira do Maranhão - MA, em 11 de Março de 2023.

**Abraão Costa Aragão**  
Presidente da CPL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

**CARTA CONSULTA**

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2023

À Secretária Municipal de Administração de Altamira do Maranhão – MA

Tendo em vista o que consta no processo em epígrafe, que determina a Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, convidamos a formular cotação de preço para o serviço em epígrafe e condições especificadas no anexo I.

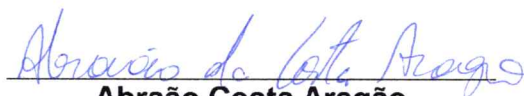
A contratação para o serviço será direta sem a realização do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ressalta-se, contudo, que para a efetivação do contrato, a empresa deverá apresentar documentação de regularidade fiscal.

A presente Carta-consulta segue ainda com o Anexo - Minuta do Contrato.

Contando com a colaboração e a atenção, e no aguardo da manifestação, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Altamira do Maranhão – MA, 11 de Março de 2023.

  
**Abraão Costa Aragão**  
Presidente da CPL




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 003/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, os documentos para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 12 de Março de 2023.

  
Abraão Costa Aragão  
Presidente CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Processo Administrativo nº 0087/2023

Modalidade: Dispensa nº 003/2023

Tipo: Menor Preço Por Global

**Objeto:** Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

**Documentação da Empresa:**  
**Crhescer Consultoria, Auditoria**  
**e Treinamentos**  
**CNPJ nº 16.849.445.0001-80**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.849.445/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/09/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>XXXXXXXXXX</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS AZULDES, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.075-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JACKAGSILVA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8411-1769</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/09/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2022** às **11:15:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 2792023  
Código de validação: 14800A028B

Número da guia: 23057301001411194.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia onze (11) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **16.849.445/0001-80**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409



CERTJUDONE-SJDFRSL - 2792023 / Código: 14800A028B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/01/2023 17:19 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)







CERTIFICADO  
1020230092109905



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007590592023

Validade: 02/05/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 16.849.445/0001-80	Inscrição Municipal: 98281620
Razão Social: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
702040000 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS AZULOS, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105	
Número: 1	Complemento:
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **02 de janeiro de 2023 às 09:12**, sob o código de autenticidade nº **391ACC254ECAEF63FA524864C8D85705**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 218572/22

**Data da Certidão:** 23/11/2022 11:02:12

CPF/CNPJ 16849445000180 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/12/2022 08:24:14



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 080528/22

**Data da Certidão:** 22/11/2022 13:24:58

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 16849445000180

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/11/2022 13:24:58





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 16.849.445/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:13 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **40A5.0535.DC50.2457**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.849.445/0001-80

Certidão n°: 40194043/2022

Expedição: 16/11/2022, às 09:58:45

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.849.445/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.849.445/0001-80  
**Razão Social:** CRHESCE CONSULTORIA AUDITORIA TREINAMEN  
**Endereço:** R 87 N 6 QD 21 / CONJUNTO MAIOBAO / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2023 a 20/03/2023

**Certificação Número:** 2023021901303605250733

Informação obtida em 02/03/2023 09:22:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12202218810 em 18/02/2022, protocolo 220196311. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA
Número de Registro:	21200797171
CNPJ:	16849445000180
Município:	São Luís

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
84316799304	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES	MA010304/O-0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/02/2022 15:38 SOB Nº 20220196311.  
PROTOCOLO: 220196311 DE 11/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12202218810. NIRE: 21200797171.  
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/02/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 1

**Termo de Abertura do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*9 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*9 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA FIRMA CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

ATIVIDADE : CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,  
RUA DOS AZULOS, OFFICE TOWER - COLUNA 05, SALA - 1105, Nº 1, RENASCENCA - CEP: 65.075-060  
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200797171 EM 13/09/2012

CNPJ: 16.849.445/0001-80  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98281620  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 1 de Janeiro de 2021

---

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

---

CLAUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC - 010304  
CPF : 919.071.283-87

## CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)



## Livro Diário

### Janeiro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
20/01 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2020	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2020		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	320,00	320,00
20/02 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 1/2021	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 1/2021		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
26/02 VALOR REF TRANSFERENCIA DE CAPITAL	30.000,00	
VALOR REF TRANSFERENCIA DE CAPITAL		30.000,00
VALOR REF TRANSFERENCIA DE CAPITAL	20.000,00	
VALOR REF TRANSFERENCIA DE CAPITAL		20.000,00
VALOR REF TRANSFERENCIA DE CAPITAL	10.000,00	
VALOR REF TRANSFERENCIA DE CAPITAL		10.000,00
Total do dia :	60.000,00	60.000,00
Total do mês :	60.320,00	60.320,00
20/03 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 2/2021	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 2/2021		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	320,00	320,00
20/04 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 3/2021	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 3/2021		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	320,00	320,00
19/05 VALOR REF TAXA DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS - 5/2021	21,76	
VALOR REF TAXA DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS - 5/2021		21,76
VALOR REF TAXA DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS - 5/2021	4,35	
VALOR REF TAXA DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS - 5/2021		4,35
VALOR REF TAXA DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS - 5/2021	0,31	
VALOR REF TAXA DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS - 5/2021		0,31
VALOR REF ALVARA - 2021	678,11	
VALOR REF ALVARA - 2021		678,11
VALOR REF ALVARA - 2021	31,58	
VALOR REF ALVARA - 2021		31,58
VALOR REF ALVARA - 2021	9,56	
VALOR REF ALVARA - 2021		9,56
Total do dia :	745,67	745,67
20/05 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 4/2021	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 4/2021		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	1.065,67	1.065,67
14/06 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 12/2020	300,00	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 12/2020		300,00
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 12/2020	60,00	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 12/2020		60,00
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 12/2020	5,43	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 12/2020		5,43
Total do dia :	365,43	365,43
20/06 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 5/2021	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 5/2021		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	685,43	685,43



## CRHESCE CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Livro Diário  
Julho de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
20/07 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 6/2021	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 6/2021		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	320,00	320,00
20/08 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 7/2021	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 7/2021		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	320,00	320,00
20/09 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 8/2021	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 8/2021		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
28/09 VALOR REF NF 000000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	11.400,00	
VALOR REF NF 000000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		11.400,00
VALOR REF NF 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	5.700,00	
VALOR REF NF 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS		5.700,00
Total do dia :	17.100,00	17.100,00
30/09 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 9/2021	1.025,99	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 9/2021		1.025,99
Total do dia :	1.025,99	1.025,99
Total do mês :	18.445,99	18.445,99
06/10 VALOR REF NF 000000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS-MA	17.100,00	
VALOR REF NF 000000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS-MA		17.100,00
Total do dia :	17.100,00	17.100,00
14/10 VALOR REF NF 000000004 - MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	5.700,00	
VALOR REF NF 000000004 - MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS		5.700,00
Total do dia :	5.700,00	5.700,00
18/10 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 9/2021	1.025,99	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 9/2021		1.025,99
Total do dia :	1.025,99	1.025,99
20/10 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 9/2021	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 9/2021		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
31/10 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 10/2021	1.024,28	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 10/2021		1.024,28
Total do dia :	1.024,28	1.024,28
Total do mês :	25.170,27	25.170,27
16/11 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 10/2021	1.024,28	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 10/2021		1.024,28
Total do dia :	1.024,28	1.024,28
20/11 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2021	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2021		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	1.344,28	1.344,28
20/12 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2021	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2021		320,00
Total do dia :	320,00	320,00

## CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 4

**Livro Diário**  
**Dezembro de 2021**

<b>Data Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
31/12 PROVISAO REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2021	320,00	
PROVISAO REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2021		320,00
Transferência para conta resultado	39.900,00	
Transferência para conta resultado		2.050,27
Transferência para conta resultado		37.849,73
Transferência para conta resultado		4.160,00
Transferência para conta resultado		21,76
Transferência para conta resultado		678,11
Transferência para conta resultado		15,30
Transferência para conta resultado		95,93
Transferência para conta resultado	4.971,10	
Total do dia :	45.191,10	45.191,10
Total do mês :	45.511,10	45.511,10



## CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

**Balancete de Verificação**  
**De 01/01/2021 até 31/12/2021**

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>					
<b>CAIXA GERAL</b>					
1.1.1.01.0001	CAIXA	60.000,00 D	0,00	7.001,37	52.998,63 D
<b>Total do Grupo</b>		<b>60.000,00 D</b>	<b>0,00</b>	<b>7.001,37</b>	<b>52.998,63 D</b>
<b>CLIENTES NACIONAIS</b>					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	5.000,00 D	39.900,00	0,00	44.900,00 D
<b>Total do Grupo</b>		<b>5.000,00 D</b>	<b>39.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.900,00 D</b>
<b>Total Geral</b>		<b>65.000,00 D</b>	<b>39.900,00</b>	<b>7.001,37</b>	<b>97.898,63 D</b>
<b>PASSIVO</b>					
<b>CONTAS A PAGAR</b>					
2.1.1.03.0004	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	0,00	0,00	320,00	320,00 C
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320,00</b>	<b>320,00 C</b>
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>					
2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	300,00 C	2.350,27	2.050,27	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>300,00 C</b>	<b>2.350,27</b>	<b>2.050,27</b>	<b>0,00</b>
<b>INTEGRALIZADO</b>					
2.4.1.01.0001	FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS	30.000,00 C	30.000,00	0,00	0,00
2.4.1.01.0002	INACIO DE LOIOLA MARTINS CABRAL	30.000,00 C	30.000,00	0,00	0,00
2.4.1.01.0003	PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00 C
2.4.1.01.0004	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 C
<b>Total do Grupo</b>		<b>60.000,00 C</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00 C</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>					
2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.700,00 C	4.971,10	37.849,73	37.578,63 C
<b>Total do Grupo</b>		<b>4.700,00 C</b>	<b>4.971,10</b>	<b>37.849,73</b>	<b>37.578,63 C</b>
<b>Total Geral</b>		<b>65.000,00 C</b>	<b>67.321,37</b>	<b>100.220,00</b>	<b>97.898,63 C</b>
<b>RECEITAS</b>					
<b>RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS</b>					
3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	39.900,00	39.900,00	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>39.900,00</b>	<b>39.900,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPOSTOS INCIDENTES</b>					
3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	0,00	2.050,27	2.050,27	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>2.050,27</b>	<b>2.050,27</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>	<b>41.950,27</b>	<b>41.950,27</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPEAS</b>					
<b>DESPEAS GERAIS</b>					
4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	4.160,00	4.160,00	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>4.160,00</b>	<b>4.160,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPEAS TRIBUTARIAS</b>					
4.1.1.03.0001	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	21,76	21,76	0,00
4.1.1.03.0002	ALVARA	0,00	678,11	678,11	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>699,87</b>	<b>699,87</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPEAS FINANCEIRAS</b>					
4.1.1.04.0001	JUROS	0,00	15,30	15,30	0,00
4.1.1.04.0006	MULTAS	0,00	95,93	95,93	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>111,23</b>	<b>111,23</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>	<b>4.971,10</b>	<b>4.971,10</b>	<b>0,00</b>



## CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 6

**Balancete de Verificação**  
**De 01/01/2021 até 31/12/2021**

ATIVO	97.898,63 D
PASSIVO	97.898,63 C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

---

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

---

CLAUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC - 010304  
CPF : 919.071.283-87

## CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 7

**Demonstração do Resultado**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2021**

RECEITA OPERACIONAL			
PRESTACAO DE SERVICOS	39.900,00C		
		39.900,00C	
DEDUÇÕES DE RECEITA			
SIMPLES NACIONAL	2.050,27D		
		2.050,27D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			37.849,73C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			37.849,73C
DESPESAS OPERACIONAIS			
HONORARIOS CONTABEIS	4.160,00D		
IMPOSTOS E TAXAS	21,76D		
ALVARA	678,11D		
		4.859,87D	
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINAN			32.989,86C
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS	15,30D		
MULTAS	95,93D		
		111,23D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			32.878,63C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			32.878,63C

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

---

 JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

---

 CLAUDIO ALVES GOMES  
 Contador - CRC - 010304  
 CPF : 919.071.283-87

## CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 8

## Balanco Patrimonial

### Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021



ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL		52.998,63 D	
	-----		52.998,63 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS		44.900,00 D	
	-----		44.900,00 D
	-----		97.898,63 D
Total Geral do Ativo			97.898,63 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
CONTAS A PAGAR		320,00 C	
	-----		320,00 C
	-----		320,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO		60.000,00 C	
	-----		60.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		37.578,63 C	
	-----		37.578,63 C
	-----		97.578,63 C
Total Geral do Passivo			97.898,63 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC - 010304  
CPF : 919.071.283-87



## CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 9

**Termo de Encerramento do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*9 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*9 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA FIRMA CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

ATIVIDADE : CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,  
RUA DOS AZULOES, OFFICE TOWER - COLUNA 05, SALA - 1105, Nº 1, RENASCENCA - CEP: 65.075-060  
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200797171 EM 13/09/2012

CNPJ: 16.849.445/0001-80  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98281620  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

---

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

---

CLAUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC - 010304  
CPF : 919.071.283-87





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84316799304	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/02/2022 15:38 SOB Nº 20220196311.  
PROTOCOLO: 220196311 DE 11/02/2022. NIRE: 21200797171.  
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/02/2022  
empresafacil.ma.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**INSTITUTO TRANSFORMAR**, CNPJ nº 32.304.118/0001-08, estabelecido na Rua das Juçaras, s/nº, Cond. Executive Lake Center, Sala 909, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-230, neste ato por seu representante legal, KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO, médico, CPF nº 439.939.073-53, atesta, para os devidos fins, que a empresa **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16849445/0001-80, estabelecida na Rua dos Azulões, Ed Office Tower, coluna 05, sala 1105, Renascença, São Luís/MA, realizou de 18 a 20 de agosto/2021, treinamento *in company* de associados e colaboradores nas áreas de integridade e licitação pública, conduzida pela Sra Jacqueline Aguiar da Silva, obedecidos os critérios técnicos e de forma adequada.

São Luís, 24 de setembro de 2021.

KLAUBER DE ARAUJO SOUZA Assinado de forma digital por KLAUBER DE  
AZEVEDO:43993907353 ARAUJO SOUZA AZEVEDO:43993907353  
Dados: 2021.09.25 10:36:58 -03'00'

**KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO**

**Presidente**





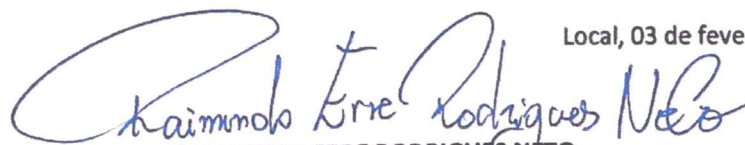
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Município de Bacabal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.014.351/0001-38, com sede localizada à Travessa 15 de Novembro, 229, Centro, CEP 65700-000, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) Raimundo Erre Rodrigues Neto, Controlador Geral do Município, Portaria nº 18/2021, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 654.65696-7 e do CPF/MF nº 618.202.703-78, ATESTA a quem possa interessar que a empresa **CRHESCEER CONSULTORIA E TREINAMENTOS**, CNPJ nº 16.849.445/0001-80, realizou o **Curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo** em 2021, com a devida eficiência, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aulas, no qual participaram 04 (quatro) servidores na seguinte data e local:

- **Dia:** 29 de setembro a 01 de outubro de 2021
- **Horário:** das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30
- **Local:** Auditório do Executive Lake R. das Andirobas, nº 10, Jardim Renascença, São Luís/MA

Declaramos que o curso contou com a presença dos palestrantes Ricardo Ribas, Leandro Matsumota e Murilo Jacoby.

  
**RAIMUNDO ERRE RODRIGUES NETO**  
Controlador Geral do Município

Local, 03 de fevereiro de 2022



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO  
SUPLEMENTAR

NOME  
JACQUELINE AGUIAR DA SILVA

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA  
FRANCISCA MARIA AGUIAR DA SILVA

NATALIDADE  
TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO  
17/12/1979

RG  
1559508 - SSP/PI

CPF  
843.187.993-04

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR  
22/06/2009

VIA EXPEDIDO EM  
01 07/07/2009

PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05213127



ASSINATURA DO PORTADOR

*Jacqueline Aguiar da Silva*

OBSERVAÇÕES

ART 30, INC I, L 898/04



REGISTRO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR  
IDENTIDADE DE ADVOGADO SUPLEMENTAR  
ART. 30, INC I, L. 898/04

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**“CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA”**



**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, brasileira, divorciada, advogada, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 17/12/1979, CPF 843.167.993-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03841811800 expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliada na Rua das Garças, s/n, Condomínio Reserva Renascença, apto 905 A, bloco A, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65075-170.

**PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL**, brasileiro, solteiro, advogado, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 29/06/1988, CPF 027.136.843-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 03902673167, expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Buriti Bravo, nº 7, Quadra 11, bairro Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-025.

Unicos sócios da sociedade limitada **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua 23, nº 11, Coheb do Sacavem, CEP 65043-550, São Luís – MA, registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21200797171 e no CNPJ sob o nº 16.849.445/0001-80, resolvem alterar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada por este ato a sede da empresa, a qual funcionará na Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05 Sala - 1105, 1, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-060.

**DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**“CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA”**

À vista da alteração ora efetuada, os sócios resolvem consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, brasileira, divorciada, advogada, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 17/12/1979, CPF 843.167.993-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03841811800 expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliada na Rua das Garças, s/n, Condomínio Reserva Renascença, apto 905 A, bloco A, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65075-170.

**PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL**, brasileiro, solteiro, advogado, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 29/06/1988, CPF 027.136.843-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 03902673167, expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Buriti Bravo, nº 7, Quadra 11, bairro Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05 Sala - 1105, 1, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-060.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Capital Social da sociedade é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já totalmente integralizada em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:



## COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL



SÓCIOS	VLR. QUOTAS	VALOR EM R\$
Pedro Ivo Fontenelle Cabral	10.000	R\$ 10.000,00
Jacqueline Aguiar da Silva	50.000	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

P

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As Quotas representativas do capital social são inalienáveis e encaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contractual, assim como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do poder público concedente.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos ou como dispuser a Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEXTA** – O quadro de funcionários da sociedade é formado preferentemente de brasileiros, ou no mínimo será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os cargos de Locutores, redatores e encarregado das instalações elétricas somente serão admitidos brasileiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A empresa tem por objetivo social:

<b>7020400</b> Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
<b>8599604</b> Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
<b>7490199</b> Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais)
<b>6621502</b> Auditoria e consultoria atuarial
<b>6920602</b> Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
<b>8550302</b> Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
<b>8599605</b> Cursos preparatórios para concursos
<b>8599699</b> Outras atividades de ensino não especificadas (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente).

**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2012, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200797171, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A administração da sociedade caberá somente à sócia **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA** com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas ou autárquicas, estabelecimentos de crédito e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação das contas bancárias, compra e venda de equipamentos e mercadorias e todos os atos da administração da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá a qualquer momento contratar responsável técnico quando for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimônio e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as seguintes disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.208 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.



São Luís (MA), 09 de Agosto de 2021.

---

**Jacqueline Aguiar da Silva**  
*Sócia administradora*

---

**Pedro Ivo Fontenelle Cabral**  
Sócio





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02713684382	PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL
84316799304	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2021 16:09 SOB Nº 20211033260.  
PROTOCOLO: 211033260 DE 13/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105955130. CNPJ DA SEDE: 16849445000180.  
NIRE: 21200797171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.  
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.849.445/0001-80</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/09/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>XXXXXXXXXX</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS AZULOS, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.075-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JACKAGSILVA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8411-1769</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/09/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **10:59:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023



# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98281620	16.849.445/0001-80	92120232786101

#### RAZÃO SOCIAL

CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

#### NOME FANTASIA

XXXXXXXXXX

#### LOCALIZAÇÃO

R DOS AZULOS, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105 Nº 1, RENASCENCA  
65075060 - SAO LUIS-MA

#### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

#### CNAE Principal e Secundários

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA  
662150200 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL  
692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA  
749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

#### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
1F4AC76464FB71E1BB02E2EF731FE8EC





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 16.849.445/0001-80  
**NOME EMPRESARIAL:** CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/01/2022 às 11:31 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

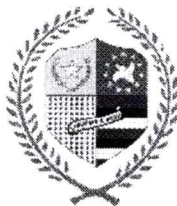
[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**JUNTADA DE PROPOSTA**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 003/2023, na modalidade  
DISPENSA DE LICITAÇÃO, a proposta de preços para o presente certame.

Altamira do Maranhão - MA, em 12 de Março de 2023.

  
Abraão Costa Aragão  
Presidente CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Processo Administrativo nº 0087/2023

Modalidade: Dispensa nº 003/2023

Tipo: Menor Preço Por Global

**Objeto:** Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

**Documentação da Empresa:**  
**Crhescer Consultoria, Auditoria**  
**e Treinamentos**  
**CNPJ nº 16.849.445.0001-80**



## CONVITE

A Empresa Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, sob o CNPJ nº 16.849.445.0001-80, neste ato representada por sua sócia-administradora Jacqueline Aguiar da Silva, convida os servidores da **Prefeitura Municipal de Altamira - MA**, envolvidos nas áreas jurídicas, de licitações e contratos, controladoria, compras e planejamento, para participar do curso **“A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações”** que se realizará na modalidade presencial, nos dias 20 a 22 de março, na cidade de São Luís-MA.

O curso contrará com a presença dos palestrantes de renome nacional Paulo Alves e Evaldo Ramos e visa capacitar o Agente de Contratação, definido no art. 6º, LXI da Lei nº 14.133/2021, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação.

As solicitações de inscrições poderão ser feita através do formulário anexo a este convite. Assim, antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, o Órgão Público interessado deverá informar, através do e-mail [inscricao@crhescerconsult.com.br](mailto:inscricao@crhescerconsult.com.br), a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail). O pagamento poderá ser efetuado mediante transferência bancária ou depósito junto ao Banco Itaú, Agência nº 1140, Conta nº 99794-9, ou por PIX (CNPJ) de nº 16.849.445.0001-80, com envio do comprovante para o e-mail acima informado, em nome de Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos.

Ressalta-se que a contratação de treinamento por pessoa jurídica de direito público poderá ocorrer com base no permissivo do artigo 24, II (dispensa de licitação para despesas de pequeno vulto até o limite de R\$ 17.600,00) e/ou no dispositivo do artigo 25 (inexigibilidade de licitação), ambos da Lei nº 8.666/93. Serão disponibilizadas as documentações necessárias à contratação.

A capacitação dos servidores se insere nos aspectos de governança e de responsabilidade com a

observância do princípio da eficiência administrativa. Então aguardamos a participação de todos, ao tempo em que nos encontramos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, bem como apresentação de outros produtos inseridos em nossa expertise de atividades.

São Luís/MA, 01 de março de 2023.

**Jacqueline  
Aguiar Da  
Silva**

Assinado de forma  
digital por Jacqueline  
Aguiar Da Silva  
Dados: 2023.03.01  
11:55:10 -03'00'

**Jacqueline Aguiar da Silva**  
Sócia Administradora

**EVENTO – CURSO “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES”**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo\*

CPF \*

Endereço \*

Cidade \*

UF \*

CEP \*

Telefone \*

Fax

E-mail \*

Órgão/empresa

CNPJ

Endereço

Cargo

Telefone

E-mail



**À Prefeitura Municipal de Altamira - MA**

**Assunto: Proposta de Curso**

**Tema: LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES**

**PÚBLICO-ALVO:**

Advogados; Pregoeiros e membros da equipe de apoio; Servidores públicos que possuem responsabilidade sobre licitações e contratos administrativos; Membros de Comissões Permanentes de Licitação; Auditores e demais servidores que atuam em órgãos de controle; Funcionários de empresas privadas fornecedoras do setor público; Estudantes de administração, contabilidade, direito, economia, etc.; Empresários que tenham interesse em participar de licitações públicas.

**CARGA HORÁRIA** - 24 hrs/aula, divididas em 03 (três) dias, com dois períodos de 4hrs cada

**APRESENTAÇÃO**

Este curso visa capacitar o Agente de Contratação que está definido no art. 6º, LXI da Lei nº 14.133/2021, como a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação.

## **MINISTRANTE**

PRESENCIAL

### **PAULO ALVES**

Servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça. Presidente da Companhia Brasileira de Governança - CBG. Ex-titular da unidade de Auditoria Operacional e de Governança do Conselho da Justiça Federal. Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Direito Administrativo Contemporâneo, Mestrando em Ciências Jurídicas (Master of Science in Legal Studies) com concentração em Riscos e Compliance pela Ambra University – Florida/EUA. Instrutor de capacitações em Gestão Pública, Governança, Gestão de Riscos e Auditoria Governamental. Professor de Direito Administrativo em instituições privadas de ensino. Professor convidado da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, da Escola da Advocacia Geral da União - EAGU, da Escola Superior do Ministério Público - ESUMP, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados - CEFOR, da Escola Paulista de Magistratura - EPM, da Escola Corporativa da FIOCRUZ e do Instituto Latino-americano de Governança e Compliance Público - IGCP. Membro do Instituto Protege.

### **EVALDO RAMOS**

Atuação há mais de 15 anos na área de licitações e contratos, exercendo funções como pregoeiro, leiloeiro, presidente e membro de comissões especiais de licitação no TCU. Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União e Ex-diretor de licitações do órgão. Pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitação no TCU. Já foi analista de finanças e controle da Controladoria Geral da União. Advogado atuante na área de direito Administrativo, previdenciário e tributário. Presta consultoria e assessoria na área de licitações. Professor de curso de pós-graduação em licitações e contratos do Complexo de

Ensino Saraiva-CERS; do Instituto Goiano de Direito- IGD. Autor de diversos artigos jurídicos sobre licitações e contratos.

### **METODOLOGIA:**

Aulas expositivas dialogadas e simulação prática para exemplificar as teorias e a legislação estudada.

Palestrantes Presenciais e Semipresencial (participantes presenciais e palestrante online. As sessões semipresenciais contarão com exposição em tempo real através de telões no qual possibilitará a interação entre professor/aluno).

### **CONTEUDO PROGRAMÁTICO**

Esse curso abordará os seguintes temas:

#### **AULA 1**

#### **O PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES**

- Planejamento da Contratação: os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência
- A responsabilidade pela elaboração e autorização do Termo de Referência;
- A diferença entre Projeto Básico X Termo de Referência;
- Elementos essenciais do Termo de Referência;
- Improriedades das informações que compõem o TR;
- Principais pontos sobre a descrição do objeto e sobre a possibilidade de indicação de marca e utilização da expressão “ou similar”;
- Padronização e Pré-qualificação; Exigência de laudos e amostras;
- A Divisão em Lotes e a Formação de Grupos de Itens;
- Justificativa da Contratação;
- Responsabilidades decorrentes da produção do Termo de Referência;
- Jurisprudência das Cortes de Contas sobre o tema.



## AULA 2

### FASE INTERNA E EXTERNA NA LICITAÇÃO

#### Fase interna da licitação:

- Mecanismos da governança nas contratações;
- A importância do Planejamento das Contratações;
- Plano de Contratação Anual;
- Das Modalidades de Licitação - Pregão, Concorrência, Concurso; Leilão e Diálogo competitivo-novidade
- Inversão das fases, Modos de Disputa, Orçamento Estimado e Sigiloso
- Da Divulgação do Edital de Licitação
- O Portal Nacional de Compras – Obrigatoriedade de Divulgação das Contratações

#### Fase externa:

- Critérios de julgamento - menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico
- O Julgamento e a (In) Exequibilidade das Propostas
- Apresentação das propostas
- Direito de Preferência das ME/EPPs
- Julgamento e habilitação
- Fase recursal e homologação

## AULA 3

### OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- O Agente de Contratação e a equipe de contratação
- A Gestão por Competência
- O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação

- Aplicação da Lei e as Definições que irão Nortear a Atuação dos Agentes de Contratações
- Responsabilidades dos agentes de contratação
- Segregação de funções
- A defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública
- Sobre o responsável pela condução do certame – O pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições
- Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio.

#### AULA 4

##### TEMAS TRANSVERSAIS

##### A PESQUISA DE MERCADO

- Importância de Pesquisa Mercadológica;
- Pesquisa de Preços na Lei nº 14.133/21;
- Onde realizar a pesquisa;
- Como tratar os preços e avaliar suas variações;
- Principais falhas na elaboração da pesquisa de preços à luz da jurisprudência do TCU.

##### PRINCIPAIS ALTERAÇÕES SOBRE O SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

- O uso de registro de preço para obras
- A possibilidade de vigência da ata por até dois anos
- O SRP para hipóteses de contratação direta
- **Ata de Registro de Preços:** conceito, natureza jurídica, conteúdo, formalização e assinatura
- Recusa do primeiro classificado em assinar a ata de Registro de preços
- Assinatura da ata concomitante por mais de um fornecedor

- Alteração e Revisão da ata de registro de preços
- Reajuste e repactuação dos preços registrados
- Cancelamento dos preços registrados
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** limites, procedimento, adesão por entidades de esferas federativas distintas
- Prazo para o aderente contratar, possibilidade de o aderente penalizar o fornecedor ou prestador
- Aditivos a ata de registro de preços?

## AULA 5

### ASPECTOS ESSENCIAIS SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Planejamento da Contratação Direta: os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência
- A Dispensa de Licitação
- A Inexigibilidade de Licitação
- O procedimento da Contratação Direta
- Formalização do Processo de Contratação Direta

## AULA 6

### CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REAJUSTES CONTRATUAIS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Obrigatoriedade dos Contratos e Possibilidade de substituição do instrumento contratual
- Garantias contratuais
- Alocação de Riscos e Matriz de riscos
- A importância da Gestão de risco



- Duração e Execução dos contratos – com ênfase na vigência de contratos de serviços e fornecimento continuados
- Extinção e Nulidade contratual
- Casos de modificação contratual
- Reajuste de Preços, Repactuação, Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento ou revisão
- Tipos de infrações Infração administrativa e competência para aplicação de sanções
- As Regras sobre a Aplicação das Sanções – Declaração de Inidoneidade e Impedimento de Licitar e Contratar
- Meios alternativos de Resolução de controvérsias contratuais

#### **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**

A contratação de treinamento por pessoa jurídica de direito público poderá ocorrer com base no permissivo do artigo 24, II (dispensa de licitação para despesas de pequeno vulto até o limite de R\$ 17.600,00) e/ou no dispositivo do artigo 25 (inexigibilidade de licitação), ambos da Lei nº 8.666/93.

**INVESTIMENTO: R\$ 3.290,00 (TREZ MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS), REFERENTE À INSCRIÇÃO DE 01 PARTICIPANTE (R\$ 3.290,00 POR PARTICIPANTE).**

**SERÁ CONCEDIDO DESCONTO DE 20% NO VALOR DA INSCRIÇÃO PERFAZENDO O VALOR FINAL DE R\$ 2.632,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).**

O Investimento inclui: Certificado; Coffee-break nos intervalos da manhã e da tarde; Kit com pasta, bloco de anotações e caneta; Insumos de prevenção ao covid-19 (máscaras e álcool em gel); Material de apoio disponível via e-mail ou Qr code.

## FORMAS DE PAGAMENTO

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail: [inscricao@crhescerconsult.com.br](mailto:inscricao@crhescerconsult.com.br), a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

O pagamento poderá ser efetuado mediante transferência bancária ou depósito junto ao Banco Itaú, na Ag. 1140, Conta Corrente nº 99794-9 ou com o PIX (CNPJ) de nº 16.849.445.0001-80, com envio do comprovante para o e-mail [inscricao@crhescerconsult.com.br](mailto:inscricao@crhescerconsult.com.br). Em nome de Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos. CNPJ nº 16.849.445.0001-80.

A confirmação do pagamento constitui requisito essencial à confirmação da inscrição, devendo os órgãos públicos observarem as condições para realização de pagamento antecipado, nos moldes dispostos pelo Tribunal de Contas da União<sup>1</sup> e da Advocacia-Geral da União<sup>2</sup>.

São Luís/MA, 01 de março de 2023.

**Jacqueline  
Aguiar Da  
Silva**  
Assinado de forma  
digital por Jacqueline  
Aguiar Da Silva  
Dados: 2023.03.01  
11:55:10 -03'00'  
Jacqueline Aguiar da Silva  
Sócia Administradora

<sup>1</sup> Vide Acórdãos nº 3614/2013-Plenário, 554/2017-Plenário e 2856/2019 - Primeira Câmara.

<sup>2</sup> Orientação Normativa AGU Nº 37, de 13 de dezembro de 2011



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
06.021.323/0001-48

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO – DL

**Justifica-se a Dispensa de Licitação** Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Legislativo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelos membros da Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões PL TCE/MA nº 40/2004, 74/2005 e 11/2007.

**.Justifica-se a escolha do fornecedor:** Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa apresentou proposta de preços atendendo o projeto básico, além do mais, a empresa demonstrou ter capacidade técnica e experiência no ramo ora contratado, trazendo segurança para esta administração em contratar um prestador de serviços com experiência no mercado.

**Justifica-se o preço praticado** os preços adotados para esta contratação foram extraídos de pesquisa de mercado.

Desde já agradecemos as providências.

Altamira do Maranhão - MA, 13 de Março de 2023.

*Marcus Roseno Cutrim Ribeiro*

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro  
Secretário Municipal de Administração





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

À  
Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0087/2023, para Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 003/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Altamira do Maranhão - MA, 14 de Março de 2023.

Abraão Costa Aragão  
Presidente da CPL

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**PROCUARADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**PARECER JURÍDICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2023  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente:

Tendo em vista sua solicitação, forneço-lhe o resultado do exame que fiz a respeito da possibilidade legal da contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ nº 16.849.445.0001-80, para Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Com tal desiderato, confeccionei o seguinte

**PARECER**

A Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário pretende a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ nº 16.849.445.0001-80, para Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

De pronto, constato que a pretensão encontra amparo jurídico no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a possível contratada, além de reunir as condições previstas no dispositivo, também demonstrou possuir capacidade técnica, trazendo aos autos provas de seu sucesso em empreitadas deste ramo.

Feitas estas indispensáveis considerações propedêuticas, inicio rememorando que, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, o processo de licitação é obrigatório para a Administração Pública contratar serviços com instituições privadas, senão vejamos:

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifo nosso)**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**PROCUARADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Observo, por relevante, que, na ocorrência dos casos abrangidos nas ressalvas do dispositivo haverá apenas **procedimento de contratação** (palavrado técnico que compreende: licitação, dispensa e inexigibilidade) e não **processo de licitação** (que alberga: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão).

Na situação que se põe a exame deste jurídico vislumbro situar-se na hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, posto tratar-se de valor estimativo abaixo de R\$ 2.632,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais).

Noutra perspectiva de análise, considero ainda que a prestação de serviços, abarca a situação de contratação direta por meio da dispensabilidade de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Assim, a meu ver, a contratação da Empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ nº 16.849.445.0001-80, encontra respaldo nos ditames da lei.

Por conseguinte, concluo que é o preenchimento dos requisitos impostos — tanto pela Lei Licitatória quanto pela Corte Superior de Contas — que possibilita contratação direta com base na DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo da autoridade administrativa a competência para decretá-la (ato discricionário).

Posso afirmar, portanto, que na presente situação ocorre, claramente, o preenchimento dos requisitos necessários à DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, abaixo transcrito:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Por outro prisma, cumpre-me referir que a empresa proponente acostou documentos aos autos do presente Processo Administrativo comprovando está habilitada a participar de processos licitatórios.

## CONCLUSÃO

Para coroar minha conclusão e finalizar o parecer, trago à colação duas Súmulas que condensam o entendimento do Tribunal de Contas da União e que tem perfeita aplicação ao caso objeto deste Parecer:

**SÚMULA 222: As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**

Isto posto, nada vejo em contrário à contratação da empresa proponente por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conclusão a que chego com base nas seguintes premissas:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

a) A empresa proponente preenche os requisitos preconizados pela legislação pertinente (art. 24, II, da Lei 8.666/93) para ser contratada por DISPENSA DE LICITAÇÃO;

Pelo exposto, manifesto-me favorável à contratação dos serviços propostos pela Empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ nº **16.849.445.0001-80**, por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Altamira do Maranhão – MA, 15 de Março de 2023.

  
José Braz da Silva Filho  
Procurador Geral do Maranhão  
CPF: 397.573.743 - 34  
Portaria nº 022/2021  
José Braz de Silva Filho  
OAB-6673  
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.021.323/0001-48

**PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 014/2023**

**ORIGEM:** Processo de Licitação – DISPENSA nº: 003/2023

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Finanças.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, veio ao conhecimento deste Controle Interno, o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023, que pede análise e parecer dos atos realizados até então, que versão sobre a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por meio de Curso com ênfase em formação de agentes de contratação, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Maranhão - MA.

**I – DA MODALIDADE ADOTADA**

1. A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL**

1. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:
  - a) Consta nos autos a solicitação e a motivação que gerou a despesa com seus devidos anexos.
  - b) O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2023.
  - c) O Senhor Secretário de Finanças autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
  - d) Consta a Portaria nº 001/2023 que designa a Comissão de Licitação para atuar

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro  
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.021.323/0001-48

nas licitações, na modalidade acima citada.

- e) O Presidente da Comissão autuou o processo na modalidade Dispensa de Licitação.
- f) Consta o despacho enviando aos autos minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
- g) Consta o parecer Jurídico, dando ciência de que foram analisados os requisitos legais, opinando pela regularidade da contratação direta.

**a) Observo neste, que foram adotadas as seguintes Leis:**

- 2. O processo licitatório foi por DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 24, I, da Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS**

- 1. Foram feitas as publicações devidas nos prazos adequados.

**IV - CONCLUSÃO**

- 1. O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui que foram cumpridas todas as exigências legais, o princípio da publicidade, legalidade e demais princípios vigentes, pelo que foi levantado, por este Controle Interno, entende-se que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente e que o mesmo deverá seguir os trâmites legais que determina a lei.

**É o parecer.**

Altamira do Maranhão – MA, 25 de MARÇO de 2023.

*Kaue Klin Leite e Silva*

**KAUE KLIN LEITE E SILVA**  
Controlador-Geral de Altamira do Maranhão

Kaue Klin Leite e Silva  
Controlador Geral de Altamira do Maranhão  
CPF: 615.678.993 - 66  
Portaria nº 031/2021





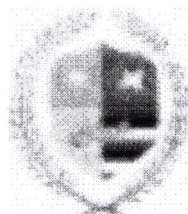
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
Secretaria Municipal de Finanças  
CNPJ: 06.021.323/0001-48

**AUTORIZAÇÃO**

Eu, **Jailson Dias Oliveira** Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Altamira do Maranhão - MA, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação da Empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ nº **16.849.445.0001-80**, localizada à rua dos azulões, office tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascena – São Luís/MA, referente à Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, no valor de R\$ 2.632,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação 003/2023. **Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93).**

Altamira do Maranhão/MA, 16 de Março de 2023.

Jailson Dias Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0087/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 003/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ nº **16.849.445.0001-80**, objetivando a Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global é de R\$ 2.632,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais), que será pago com recursos próprios:

ORGÃO: 02. Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS  
FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Altamira do Maranhão/MA, 16 de Março de 2023.

  
Jailson Dias Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO: 1/2023

## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PUBLICAÇÃO NO MURAL



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0087/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 003/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos, inscrita no CNPJ nº 16.849.445.0001 -80, objetivando a Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 2.632,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais), que será pago com recursos próprios: ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 20 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 - Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimônio Público CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1501 - Recursos Ordinários assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Altamira do Maranhão/MA, 16 de Março de 2023. Jailson Dias Oliveira Secretário Municipal de Finanças.







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
Secretaria Municipal de Finanças  
CNPJ: 06.021.323/0001-48



## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PUBLICAÇÃO NO MURAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0087/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 003/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ nº **16.849.445.0001-80**, objetivando a Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 2.632,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais), que será pago com recursos próprios: ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimônio Público CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Altamira do Maranhão/MA, 16 de Março de 2023. Jailson Dias Oliveira Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**



### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, através de Secretaria Municipal de Finanças convoca o a empresa, Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos, inscrita no CNPJ nº 16.849.445.0001-80, localizada à rua dos azulões, office tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascena – São Luís/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2023, Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Altamira do Maranhão – MA, 27 de Março de 2023.

Jailson Dias Oliveira

Secretária Municipal de Finanças

**RECEBI EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2023.**

**Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**  
**CNPJ Nº 16.849.445.0001-80**

Praça da Matriz 01 - Centro Altamira do Maranhão/MA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**



Contrato Administrativo nº 202344/2023

Processo Administrativo nº 0087/2023

Dispensa de Licitação nº 003/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSO "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA.

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, através da Secretária Municipal de Finanças, CNPJ nº 06.021.323/0001-48, com sede na cidade de Altamira do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, sito na Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000, neste ato representado por pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal o Sr.(a) Jailson Dias Oliveira, portador do CPF n 010.581.903-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no **CNPJ nº 16.849.445.0001-80**, localizada à rua dos azulões, office tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascena – São Luís/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, CPF nº 843.167.993-04, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0087/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023, devidamente autorizado, fundamentado na no artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2023 contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de fornecimento será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**



Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) fornecer os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Administração;
- c) prover a prestação dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 2.632,00** (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais) Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA	01	Und	R\$ 2.632,00	R\$ 2.632,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 2.632,00</b>	

**CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Maranhão/MA, situada na Rua Manoel Carlos Godinho, S/N, Centro, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente p elas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Administração, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFOSEGUNDO:** Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut. Fun.da Sec. de Adm. e do Patrimonio Público

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitorino Freire/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Altamira do Maranhão/MA, 20 de Março de 2023.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
JAILSON DIAS OLIVEIRA  
CPF nº 010.581.903-42  
Secretário Municipal de Finanças  
CONTRATANTE

Jacqueline  
Aguiar da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Jacqueline  
Aguiar da Silva  
Dados: 2023.03.20  
13:52:08 -03'00'

**CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS**  
**CNPJ nº 16.849.445.0001-80**  
Jacqueline Aguiar da Silva  
CPF nº 843.167.993-04  
Sócia Administradora  
CONTRATADO





**ESTADO DO MARANH O**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANH O/MA**  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

  Empresa  
**CRHESCR CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS**  
**CNPJ: 16.849.445.0001-80**  
End: rua dos azul es, office tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascena – S o Lu s/MA

**ORDEM DE SERVI O**

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo o presta o de servi os de capacita o atrav s de curso “A nova Lei de Licita es e Contratos Administrativos com  nfase na Forma o de Agentes de Contrata es” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranh o/MA, do Processo Administrativo n  0087/2023, Dispensa de Licita o n  003/2023, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de pre os da empresa supra.

Altamira do Maranh o - MA, 20 de Mar o de 2023.

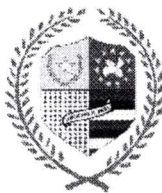
  
**JAILSON D AS OLIVEIRA**  
Secret rio Municipal de Finan as

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Jacqueline Assinado de forma digital por  
Jacqueline Aguiar da Silva  
Dados: 2023.03.20 10:15:44  
-03'00'  
Aguiar da Silva

**CRHESCR CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS**  
**CNPJ: 16.849.445.0001-80**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
*Secretaria Municipal de Finanças*  
**CNPJ: 06.021.323/0001-48**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2023.  
PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Maranhão/MA, através do seu Secretário e a Empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no **CNPJ nº 16.849.445.0001-80**. OBJETO: Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura.. VALOR DO CONTRATO **R\$ 2.632,00** (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimônio Público CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários Altamira do Maranhão/MA 20 de Março de 2023. **JAILSON DIAS OLIVEIRA** Secretário Municipal de Finanças

MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 003 – FMS ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 23 – FMS - Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2016 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 003 – FMS: 31/03/2023 Altamira do Maranhão - Cristiane de Sousa da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 4/2023**



**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202344/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Maranhão/MA, através do seu Secretário e a Empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ nº 16.849.445.0001-80. OBJETO: Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura.. VALOR DO CONTRATO **R\$ 2.632,00** (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários Altamira do Maranhão/MA 20 de Março de 2023. **JAILSON DIAS OLIVEIRA** Secretário Municipal de Finanças

